



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Joinville / SC
Endereço: Rua Hermann August Lepper, 10
Bairro: Centro
Telefone: (047) 3431-3233
Fax: (047) 3431-3233

CNPJ: 83.169.623/0001-10
Complemento:
CEP: 89201-910
E-mail: fazenda@joinville.sc.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: Flavio Martins Alves
Cargo: Secretário
E-mail: flavioalves@joinville.sc.gov.br

CPF: 006.287.809-31
Complemento do Cargo: Secretario da Fazenda
Data Início de Gestão: 02/05/2011

3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF

Nome: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE
Endereço: Praça Nereu Ramos, 372
Bairro: Centro
Telefone: (047) 3423-1900
Fax: (047) 3423-1900

CNPJ: 01.280.363/0001-90
Complemento:
CEP: 89201-170
E-mail: ipreville@ipreville.sc.gov.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: Maria Malvina Locks
Cargo: Diretor
Telefone: (047) 3423-1900
Fax: (047) 3423-1900

CPF: 343.550.659-87
Complemento do Cargo: Presidente
E-mail: malvina@ipreville.sc.gov.br
Data Início de Gestão: 02/01/2009

5. GESTOR DE RECURSOS

Nome: Cleusa Mara Amara
Cargo: Gerente
Telefone: (047) 3423-1900
Fax: (047) 3423-1900

CPF: 921.155.869-72
Complemento do Cargo: Financeiro
E-mail: cleusa@ipreville.sc.gov.br
Data Início de Gestão: 02/03/2009
Entidade Certificadora: ANBID
Validade Certificação: 08/10/2012

6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: Sergio Luiz Miers
Telefone: (047) 3423-1900
Fax: (047) 3423-1900

CPF: 486.810.089-00
E-mail: sergio@ipreville.sc.gov.br

7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2012
 Data de envio: Cleusa Mara Amaral
 Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: 15/12/2011
 Data da Elaboração: 25/11/2011 Data da ata de aprovação: 15/12/2011
 CPF: 921.155.869-72
 Órgão superior competente: Conselho Administrativo
 Meta de Rentabilidade dos Investimentos
 Indexador: INPC Taxa de Juros: 6,00 %
 Divulgação/Publicação: (X) Meio Eletrônico (X) Impresso

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	0,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	43,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80,00	28,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00	1,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00	0,00
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	15,00	0,00
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00	3,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00	5,00
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	8,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	0,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	6,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	0,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	5,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	1,00
Total		100,00

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

Os limites de alocação estabelecidos foram elaborados tendo em vista as expectativas de inflação, de juros, de crescimento de PIB e de cambio, entre outras variáveis, segundo dados do Boletim FOCUS divulgado pelo Banco Central (data base: 09/12/2011) - PIB: 3,40%, Meta taxa SELIC: 9,50%, IGP-DI: 5,42%, IGP-PI: 5,19% e IGP-M: 5,19%

Objetivos da gestão

O objetivo será a busca da rentabilidade equivalente à meta atuarial, que corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-(INPC)(BGE) acrescido juros de 6%a.a(seis por cento ao ano). A alocação dos recursos será realizada de acordo com o perfil das obrigações do Instituto, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Legislação CMN 3.922/2010. A gestão das aplicações dos recursos financeiros será mista. A seleção dos fundos de investimento observará as características e perfis de risco de cada categoria de fundo perante a Resolução do CMN 3.922/2010, considerando entre outros aspectos: A) política de investimento do fundo; B) meta de rentabilidade; C) limite de exposição ao risco. Para os segmentos de renda fixa e variável o Benchmark utilizado será a meta atuarial. Não será permitida a IPREVILLE na aplicação no segmento de imóveis. Os investimentos realizados pelo Ipreville deverão atender para os ratings estipulados como baixo risco de crédito de acordo com uma das seguintes agências: Standard & Poors, Moody's, Fitch Ratings e SR Rating. Adotar-se-á o VAR(value-at-Risk) para controle do risco de mercado, utilizando como parâmetros modelos não paramétricos, intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis com os seguintes limites: de 3,0% para o segmento de renda fixa e 20,00% para o segmento de renda variável.

Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

No caso de operações realizadas no mercado secundário (compra e/ou venda de títulos públicos) o Ipreville deverá realizar o acompanhamento dos preços e taxas praticadas em tais operações e compará-los às referências de mercado (Tesouro Nacional e ANBIMA).

Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Os gestores/administradores de recursos e as corretoras de valores serão selecionados dentre aqueles devidamente registrados junto ao Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Bovespa e BM&F. Os critérios de contratação para administração de carteiras de renda fixa e/ou renda variável envolvem: A) processo de seleção dos gestores de fundos de investimento através de pré-qualificação das instituições aptas a participar do processo de seleção; B) análise de desempenho e do nível de risco dos fundos de investimento; C) verificação do enquadramento perante a resolução do CMN 3.922/2010 e perante a política de investimentos do Ipreville.




Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

Serão feitos através de monitoramento periódico das aplicações, do desempenho e do nível de risco dos fundos de investimento, no mínimo a cada trimestre, e pela verificação mensal do enquadramento perante a Resolução do CMN 3.922/2010 e perante a Política de Investimentos do Ipreville. O acompanhamento das diretrizes gerais definida ficará a cargo do núcleo gestor de investimentos do Ipreville (instituído através da Resolução Conjunta nº 01/2010 do Conselho Administrativo e Fiscal), a quem compete comunicar os órgãos de administração do Ipreville quaisquer ocorrências. Poderá o Ipreville, a critério do Ipreville, a contratação de investidores, contratar consultoria de investimentos, mediante processo licitatório do tipo: técnica e preço, com a função de auxiliar o Ipreville no acompanhamento e monitoramento do desempenho, do risco de mercado e do enquadramento das aplicações financeiras perante a referida resolução.

Observações

A observância dos limites de alocação dos recursos/diversificação será acompanhada pelo Núcleo Gestor de investimentos que alertará ao Conselho de Administração do Ipreville das variações ocorridas, por ocasião da reunião ordinária subsequente ao fato, autorizando-se a manutenção das aplicações existentes quando os percentuais não forem superiores nem inferiores a 2% (dois por cento) do limite fixado, fica estabelecido ainda conforme o artigo 18 da política de investimentos do Ipreville o limite máximo de 20% (vinte por cento), de concentração de recursos por instituição financeira.

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente:	006.287.809-31 - Flavio Martins Alves	Data: <u>12/12/2011</u>	Assinatura: 
Representante Legal da Unidade Gestora:	343.550.659-87 - Maria Malvina Locks	Data: <u>15/12/11</u>	Assinatura: 
Gestor de Recurso RPPS:	921.155.869-72 - Cleusa Mara Amaral	Data: <u>15/12/11</u>	Assinatura: 
Responsável:	486.810.089-00 - Sergio Luiz Miérs	Data: <u>15/12/2011</u>	Assinatura: 